



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.931/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 34 da Lei Municipal nº. 2.931, de 13 de setembro de 2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 34. ...

I. ...

II. ...

III. *suplementar as dotações orçamentárias em até 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento da despesa;*

IV. ...

V. ...

VI. ...

VII. ...

VIII. *suplementar as dotações orçamentárias do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais sem alterar o limite do que trata o inciso III deste artigo;*

IX. *suplementar as dotações orçamentárias com recursos de convênios ou programas, sem alterar o limite do que trata o inciso III deste artigo.*”

Art. 2º. Os demais artigos constantes na Lei Municipal Nº 2.931/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 09 de Abril de 2025.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente